



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**

***MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER***

***PREGÃO Nº10/2021***

Aos 19 dias do mês de maio de 2021, na sala de Licitações, situada na Avenida 25 de abril, nº 920, reunirão-se o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, designada pelo Ato de nomeação, Portaria nº 5610/2021 de 08/04/2021, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 10/2021, para REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão.

Compareceram para esta Licitação as seguintes empresas:

- BRUNO PINHEIRO E CIA LTDA ME  
CNPJ: 08.457.647/0001-59
- DANIEL LANDO MUNI MERCADO EPP  
CNPJ: 15.512.272/0001-48
- JONATHAN AFONSO DO PRADO  
CNPJ: 32.040.295/0001-16
- KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 27.403.752/0001-50
- LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 27.281.727/0001-40
- LIRA DA LUZ E CIA LTDA  
CNPJ: 05.192.522/0001-56
- LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME  
CNPJ: 19.885.795/0001-90
- PRISCILA RAUBER HEMGEMUHLE EPP  
CNPJ: 08.863.707/0001-33
- SIFA COMERCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 27.040.523/0001-18
- T. DOS SANTOS MORAIS LTDA  
CNPJ: 35.449.721/0001-68
- VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS  
CNPJ: 00.112.092/0001-00
- WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS ME  
CNPJ: 30.986.684/0001-03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo III do Edital do PREGÃO Nº 10/2021, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

## 2 – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

2.1. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 1.832/2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 1.832/2010, relativas a utilização de Registro de Preços.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 10/2021.

| EMPRESA |       | BRUNO PINHEIRO E CIA LTDA ME |  |            |                  |                           |
|---------|-------|------------------------------|--|------------|------------------|---------------------------|
| CNPJ    |       | 08.457.647/0001-59           |  |            |                  |                           |
| ITEM    | QUANT | UNID                         | ESPECIFICAÇÕES   | MARCA      | P.UNIT.<br>(R\$) | TOTAL<br>DO ITEM<br>(R\$) |
| 26      | 2000  | FD                           | PAPEL HIGIENICO<br>BRANCO GROFADO<br>C/60M, FARDO C/64<br>UNIDADES EM<br>PACOTES COM 04<br>ROLOS | ELEGANCE   | 43,00            | 86.000,00                 |
| 28      | 200   | UNID                         | SABÃO EM BARRA 400<br>GRAMAS   | ALLES BLAU | 1,99             | 398,00                    |
| 35      | 20    | KG                           | SODA CAUSTICA  | DORIGON    | 10,50            | 210,00                    |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

|    |    |      |                                       |            |      |        |
|----|----|------|---------------------------------------|------------|------|--------|
| 38 | 30 | UNID | VASSOURA SANITARIA DE NYLON C/SUPORTE | ROTA PLAST | 4,30 | 129,00 |
|----|----|------|---------------------------------------|------------|------|--------|

| EMPRESA |       |      | JONATHAN AFONSO DO PRADO                           |         |                  |                              |
|---------|-------|------|--|---------|------------------|------------------------------|
| CNPJ    |       |      | CNPJ: 32.040.295/0001-16                           |         |                  |                              |
| ITEM    | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÕES                                     | MARCA   | P.UNIT.<br>(R\$) | TOTAL<br>DO<br>ITEM<br>(R\$) |
| 12      | 500   | PCT  | ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA PACOTES C/4 UNIDADES | BETANIN | 2,16             | 1.80,00                      |
| 37      | 100   | UNID | VASSOURA DE NYLON C/CABO                           | BR      | 4,19             | 419,00                       |

| EMPRESA |       |      | KAPRICHU DISTRIBUIDORA EIRELI       |          |                  |                              |
|---------|-------|------|-------------------------------------|----------|------------------|------------------------------|
| CNPJ    |       |      | CNPJ: 27.403.752/0001-50            |          |                  |                              |
| ITEM    | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÕES                      | MARCA    | P.UNIT.<br>(R\$) | TOTAL<br>DO<br>ITEM<br>(R\$) |
| 09      | 300   | GL   | DESINFETANTE P/USO GERAL 5 LITROS   | PROQUILL | 5,75             | 1.725,00                     |
| 10      | 1.000 | GL   | DETERGENTE LIQUIDO P/LOUÇA 5 LITROS | PROQUILL | 7.45             | 7.450,00                     |
| 29      | 500   | GL   | SABÃO LIQUIDO 5 LITROS              | PROQUILL | 9,65             | 4.825,00                     |
| 30      | 200   | GL   | SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LITROS     | PROQUILL | 11,90            | 2.380,00                     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

| EMPRESA |       |      | LUIZ HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME           |           |                  |                        |
|---------|-------|------|--|-----------|------------------|------------------------|
| CNPJ    |       |      | CNPJ: 19.885.795/0001-90                       |           |                  |                        |
| ITEM    | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÕES                                 | MARCA     | P.UNIT.<br>(R\$) | TOTAL DO ITEM<br>(R\$) |
| 5       | 50    | UNID | BALDE PLASTICO 15 LITROS                       | MARIPLAST | 6,90             | 345,00                 |
| 11      | 100   | RL   | EMBALAGEM PLASTICA 5 LITROS ROLO C/50 UNIDADES | MEGAMIL   | 4,49             | 449,00                 |
| 17      | 200   | UNID | LIXEIRA DE PEDAL 50 LITROS                     | TRITEC    | 69,50            | 13.900,00              |
| 36      | 100   | CX   | TOUCA DESCARTAVEL CAIXA C/100 UNIDADES         | TALGE     | 12,90            | 1.290,00               |

| EMPRESA |       |      | PRISCILA RAUBER HENGEMUHLLE EPP   |       |                  |                        |
|---------|-------|------|---|-------|------------------|------------------------|
| CNPJ    |       |      | CNPJ: 08.863.707/0001-33  |       |                  |                        |
| ITEM    | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÕES  | MARCA | P.UNIT.<br>(R\$) | TOTAL DO ITEM<br>(R\$) |
| 14      | 20    | UNID | GARRAFA TERMICA DE 1,8 LITROS   |       | 48,00            | 960,00                 |
| 22      | 200   | CX   | MASCARA RESPIRATORIA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/CLIP CAIXA C/50 UNIDADES TAM ÚNICO | INOVE | 19,99            | 3,998,00               |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

| EMPRESA |       |      | SIFA COMERCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA EIRELI                      |                   |                  |                        |
|---------|-------|------|--|-------------------|------------------|------------------------|
| CNPJ    |       |      | CNPJ: 27.040.523/0001-18   |                   |                  |                        |
| ITEM    | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÕES   | MARCA             | P.UNIT.<br>(R\$) | TOTAL DO<br>ITEM (R\$) |
| 4       | 500   | GL   | ALCOOL LIQUIDO 70%<br>GALÃO 5LTS                                 | PAMPA<br>CHEMICAL | 24,00            | 12.000,00              |
| 6       | 1.000 | PCT  | BOBINA DE PAPEL<br>TOALHA 19cm X 22 cm<br>BRANCO C/2UNIDADES     | MAXPEL            | 3,00             | 3.000,00               |
| 8       | 500   | PCT  | COPO DESCARTAVEL<br>PLASTICO 200ML<br>PACOTE COM 100<br>UNIDADES | IBRAS             | 3,80             | 1.900,00               |
| 18      | 1.000 | PAR  | LUVA LATEX MULTIUSO<br>TAMANHO G-PAR                             | DESCARPACK        | 2,04             | 2.040,00               |
| 19      | 1.000 | PAR  | LUVA LATEX MULTIUSO<br>TAMANHO M- PAR                            | DESCARPACK        | 2,04             | 2.040,00               |
| 20      | 1.000 | PAR  | LUVA LATEX MULTIUSO<br>TAMANHO P- PAR                            | DESCARPACK        | 2,04             | 2.040,00               |
| 21      | 1.000 | CX   | LUVAS<br>PROCEDIMENTO CAIXA<br>C/100 UNIDADES                    | DESCARPACK        | 60,00            | 60.000,00              |
| 32      | 1.000 | RL   | SACO DE LIXO EM<br>ROLO 100L<br>75cmX105cm PCT C/15              | GD                | 3,15             | 3.150,00               |
| 33      | 1.000 | RL   | SACO DE LIXO EM<br>ROLO 50L 63cmX80cm<br>PCT C/30 SACOS          | GD                | 3,10             | 3.100,00               |

| EMPRESA |       |      | T. DOS SANTOS MORAIS LTDA |       |                  |                        |
|---------|-------|------|---------------------------|-------|------------------|------------------------|
| CNPJ    |       |      | CNPJ: 35.449.721/0001-68  |       |                  |                        |
| ITEM    | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÕES            | MARCA | P.UNIT.<br>(R\$) | TOTAL DO<br>ITEM (R\$) |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

|    |    |      |                           |            |      |        |
|----|----|------|---------------------------|------------|------|--------|
| 23 | 30 | UNID | PÁ DE LIXO DE LATA C/CABO | LIMPAMANIA | 4,00 | 120,00 |
|----|----|------|---------------------------|------------|------|--------|

| EMPRESA |       |      | VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS |         |                  |                     |
|---------|-------|------|--|---------|------------------|---------------------|
| CNPJ    |       |      | CNPJ: 00.112.092/0001-00                     |         |                  |                     |
| ITEM    | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÕES                               | MARCA   | P.UNIT.<br>(R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
| 1       | 300   | GL   | AGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO 5LTS    | BENFORT | 5,35             | 1.605,00            |
| 2       | 300   | GL   | AGUA SANITÁRIA GALÃO 5LTS                    | BENFORT | 5,35             | 1.605,00            |
| 3       | 500   | GL   | ALCOOL EM GEL 70% GALÃO 5LTS                 | BENFORT | 27,90            | 13.950,00           |
| 16      | 20    | GL   | LIMPADOR DESENGORDURANTE P/LOUÇA 5 LITROS    | BENFORT | 17,95            | 359,00              |
| 34      | 30    | CX   | SAPONACEO CREMOSO 300ML CAIXA C/12 UNIDADES  | BENFORT | 24,00            | 720,00              |

| EMPRESA |       |      | LIRA DA LUZ E CIA LTDA      |        |                  |                     |
|---------|-------|------|-----------------------------|--------|------------------|---------------------|
| CNPJ    |       |      | CNPJ: 05.192.522/0001-56    |        |                  |                     |
| ITEM    | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÕES              | MARCA  | P.UNIT.<br>(R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
| 27      | 50    | UNID | RODO PLASTICO 60CM COM CABO | KR/205 | 9,55             | 477,50              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

| EMPRESA |       |      | WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS ME |             |                  |                     |
|---------|-------|------|--|-------------|------------------|---------------------|
| CNPJ    |       |      | CNPJ: 30.986.684/0001-03                           |             |                  |                     |
| ITEM    | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÕES                                     | MARCA       | P.UNIT.<br>(R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
| 13      | 100   | UNID | FLANELA P/ LIMPEZA 40X60 CM                        | MARTINS     | 1,80             | 180,00              |
| 15      | 60    | UNID | INSETICIDA EM SPRAY DE 450ML                       | ULTRA INSET | 6,99             | 419,40              |
| 24      | 50    | UNID | PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO                        | GAUCHA      | 3,00             | 150,00              |
| 25      | 500   | UNID | PANO DE PRATO BRANCO 68X40 CM                      | MARTINS     | 2,89             | 1.445,00            |
| 31      | 100   | UNID | SACO ALVEJADO 50X70                                | MARTINS     | 3,00             | 300,00              |

### **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 – O fornecimento dos Bens/Serviços deverá ser realizados de acordo com a DISCRIMINAÇÃO dos mesmos.

5.2 – A Ordem de Serviço, Modelo a ser utilizado, que está no Anexo V deste edital, poderá ser retirada na Prefeitura Municipal.

5.3 – As entregas serão efetuadas de acordo com a necessidade.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a realizar a entrega/Prestar Serviços desde que obedecidas às condições da Ordem de Serviço, conforme previsão do edital do Pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5– Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas, deverão ser trocados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – A Administração promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

**OBS:** O Preço registrado poderá ser adequado pelo setor de compras da prefeitura municipal em função da dinâmica do mercado com elevação ou redução do seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:

- a) Independentemente de solicitação da fornecedora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a administração convocar a fornecedora para estabelecer o novo valor;
- b) O valor dos produtos em hipótese alguma poderá ser maior que o praticado no comércio. No caso do valor registrado ser superior aos valores ao antes referido, serão adequados seguindo o sistema adotado na alínea anterior, mediante termo aditivo;
- c) O preço poderá ser majorado mediante solicitação da fornecedora, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação dos preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição do produto, observado o limite imposto na alínea “b”.

**6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar a Ordem de Serviço (Anexo V), no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**6.4. Os materiais que vierem a ser contratados deverão obrigatoriamente ser entregues após a data de assinatura da Ordem de Serviço (Anexo V) deste edital.**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

**7 – PENALIDADES**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participantes, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

*a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

*b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*

*c) executar o contrato com atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

*d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

*e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

*f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Se dentro do prazo citado no item 10 o convocado não atender a convocação a administração procederá à intimação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preços aplicados, sem prejuízo da aplicação da pena de multa acima definida e demais penalidades previstas.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**8 – FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

8.1 – As irregularidades praticadas pelas empresas participantes deverão ser corrigidas no prazo máximo de 48 horas, ou quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a Prestação de Serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**10 – FORO**

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade – RS.

**11 – CÓPIAS**

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gestor (Prefeitura Municipal);
- b) uma (1) para cada empresa registrada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

c) uma (1), em para publicação no Quadro Mural do Município.

*E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira Sra Virginia Chitolina Parnoff, representante do Orgão Gestor e pelo Sr Luiz Armando Taffarel e os representantes das EMPRESA, a todo o ato presentes.*

Fontoura Xavier – RS 27 de maio de 2021.

---

Pregoeira  
Virginia Chitolina Parnoff

---

Luiz Armando Taffarel  
Prefeito Municipal

Fornecedores:

---

BRUNO PINHEIRO E CIA LTDA-ME

---

JONATHAN AFONSO DO PRADO

---

KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI

---

LIRA DA LUZ E CIA LTDA

---

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS-ME

---

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP

---

SIFA COMERCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA EIRELI

---

T. DOS SANTOS MORAIS LTDA

---

VIDEQUIMICA IND. COM. DE PRODUTOS QUIMICOS

---

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS ME